

**Extrato do Contrato 1206/2024/FCMS****Nº Cadastral 26170**

<b>Processo:</b>	85/011.833/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e D O R A PRODUÇÃO MUSICAIS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Dora Sanches", contratado através de seu empresário exclusivo D O R A Produções Musicais LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6519, em Campo Grande/MS, no dia 13 de outubro de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº <b>13.392.2223.6223.0001</b> , Natureza da Despesa nº <b>339039</b> , Item da Despesa nº <b>33903905</b> , Fonte nº <b>0150000001</b> .
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	10/10/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Viviane Correa Sanches

Despacho Nº 3453/2024/FCMS/FCMS

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2024

Proponente: Mitidiero Produtora Cultural Ltda.

Anteriormente essa Presidência encaminhou os autos a fim de obter da Procuradoria Jurídica uma manifestação sobre os fatos contidos no processo, pedindo, inclusive, opinião sobre o despacho anterior que determinou a suspensão até que a proponente promovesse o ressarcimento ao Erário Público Municipal de um projeto onde a proponente captou R\$ 119.400,00 para a elaboração do filme "PURA".

Insta dizer que, muito embora as certidões apresentadas pela proponente estavam negativas, chegou ao nosso conhecimento a existência de uma ação judicial promovida pelo erário municipal para buscar ressarcimento, cujo feito ainda continua tramitando sem qualquer solução.

A procuradoria opinou, mediante os argumentos lá expendidos, ser prudente a manutenção da suspensão do processo conforme determinado anteriormente.

No entanto, é sabido que aqui no nosso processo, a proponente objetiva repasse financeiro da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos da disputa que se sagrou vencedora no edital nº 010/23 (Fomento de ações culturais de audiovisual da Lei Paulo Gustavo – LC 195/22), cujo prazo para a transferência dos recursos aos contemplados expira em dezembro de 2024 nos termos do artigo 22 da mencionada Lei Complementar e artigo 18.14 do Edital nº 010/23.

Em razão disso não há mais tempo hábil para manter a suspensão do feito, uma vez que a proponente não apresentou comprovação da quitação da pendência naquele processo junto ao Município de Campo Grande.

Assim, é necessário pôr termo final ao mesmo, e assim, convocar o segundo classificado no mencionado edital para que apresente os documentos necessários ao trâmite processual. Avenida Fernando Correa da Costa, nº 559 - Centro - 79002-820 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Pelo que, em razão das justificativas de fato e de direito apresentadas nos autos, notadamente aquelas contidas na INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA/PGE/CJUR-FCMS Nº 001/2024, hei por bem determinar o cancelamento da suspensão do feito e desclassificar a proponente, determinando ainda a convocação do segundo colocado no edital nº 0010/23 para apresentar os documentos necessários para análise e providências até seus ulteriores termos.

É minha decisão.

Publique-se.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 007/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade CONCURSO, para seleção de oficineiro para realizar atividades formativas no festival "3º Festival Campão Cultural", que se realizará no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.